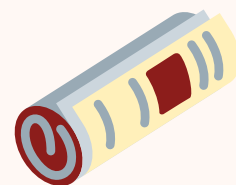




Ano 16, N° 111 - Março de 2025

*boletim*

# CONTY A - CORRENTE

A análise da conjuntura econômica na visão e linguagem do sindicalismo classista e dos movimentos sociais

## Mulheres no Mercado de Trabalho em 2025:

### *Avanços Frágeis e Desafios Persistentes*



(31) 9697-4672



ilaese@ilaese.page



.com/ilaese



@ilaese.org.br



.com/c/ilaeseorgbr

## *Introdução*

Em março, mês de luta das mulheres trabalhadoras, o Boletim Contra-Corrente traz uma análise crítica sobre as condições de trabalho das mulheres no Brasil. Observamos que, apesar de algumas conquistas formais, persiste uma enorme desigualdade de gênero e raça. A lei da equiparação salarial, sancionada em 2023, não se traduziu em mudanças efetivas: a informalidade, a precarização e as brechas nas novas formas de contratação seguem limitando seus impactos. Enquanto isso, o abismo salarial e a subrepresentação em cargos de liderança seguem dando a tônica, agravados quando analisamos as mulheres negras.

O cenário político tampouco não traz alento. O governo Lula, apesar das promessas de campanha, não revogou as reformas trabalhista e previdenciária e a lei das terceirizações. Pior, manteve e aprofundou as políticas de austeridade – como o teto de gastos revisado (arcabouço fiscal) e a reforma tributária –, sacrificando direitos em nome do “equilíbrio fiscal”. A reforma administrativa, ainda em discussão, ameaça aprofundar a precarização, atingindo em cheio

as trabalhadoras, majoritárias nos serviços públicos.

Tudo isso se combina com um cenário de inflação dos preços dos alimentos, que castiga as famílias mais pobres chefiadas por mulheres. Essa situação abre espaço para o avanço da extrema-direita, que busca capitalizar em cima do desgaste do governo, apesar de que quando esteve no poder e ainda hoje segue aplicando o mesmo receituário neoliberal e atacando as mulheres e os trabalhadores de conjunto.

Neste BCC, reafirmamos que a pauta das mulheres não é um tema secundário, mas parte central da luta contra a exploração capitalista. Com a força feminina representando a maioria da população e da força laboral, esse debate segue urgente para sindicatos, movimentos sociais e toda a classe trabalhadora. Que estas reflexões fortaleçam a unidade nas ruas, nos locais de trabalho e nas entidades classistas, integrando a equidade de gênero e raça como eixos indissociáveis da transformação social.

Boa leitura!

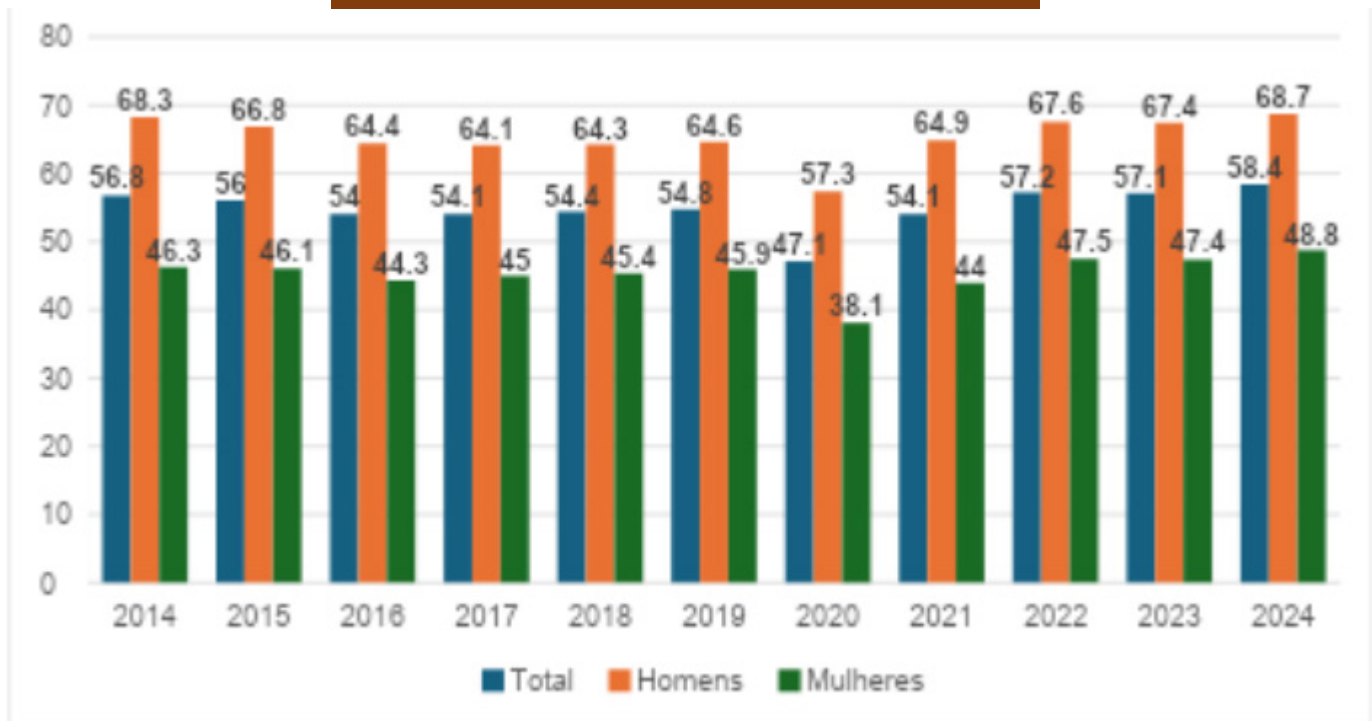
## 1. Inserção no *mercado de trabalho*

Se quando as mulheres adentraram massivamente ao mercado de trabalho brasileiro há meio século atrás, saíram de casa para completar a renda de suas famílias na precária economia dos anos 70/80, a mão de obra feminina se estabeleceu e veio para ficar, sendo que hoje, a renda delas não é complementar mas a garantia de sustento de uma boa parte das famílias brasileiras.

Ao analisarmos o nível de ocupação no mercado de trabalho, indicador que representa a porcentagem de pessoas empregadas em relação à população em idade ativa, percebe-se **uma disparidade histórica entre homens e mulheres**: a taxa de ocupação feminina é significativamente menor que a masculina.

Como mostra o gráfico a seguir, nos últimos 10 anos, a proporção de mulheres de 14 anos ou mais empregadas sempre ficou abaixo da dos homens na mesma faixa etária. No 3º trimestre de 2024, mais da metade (51,2%) das mulheres em idade ativa estava fora do mercado de trabalho, enquanto entre os homens esse percentual era de 31,3%.

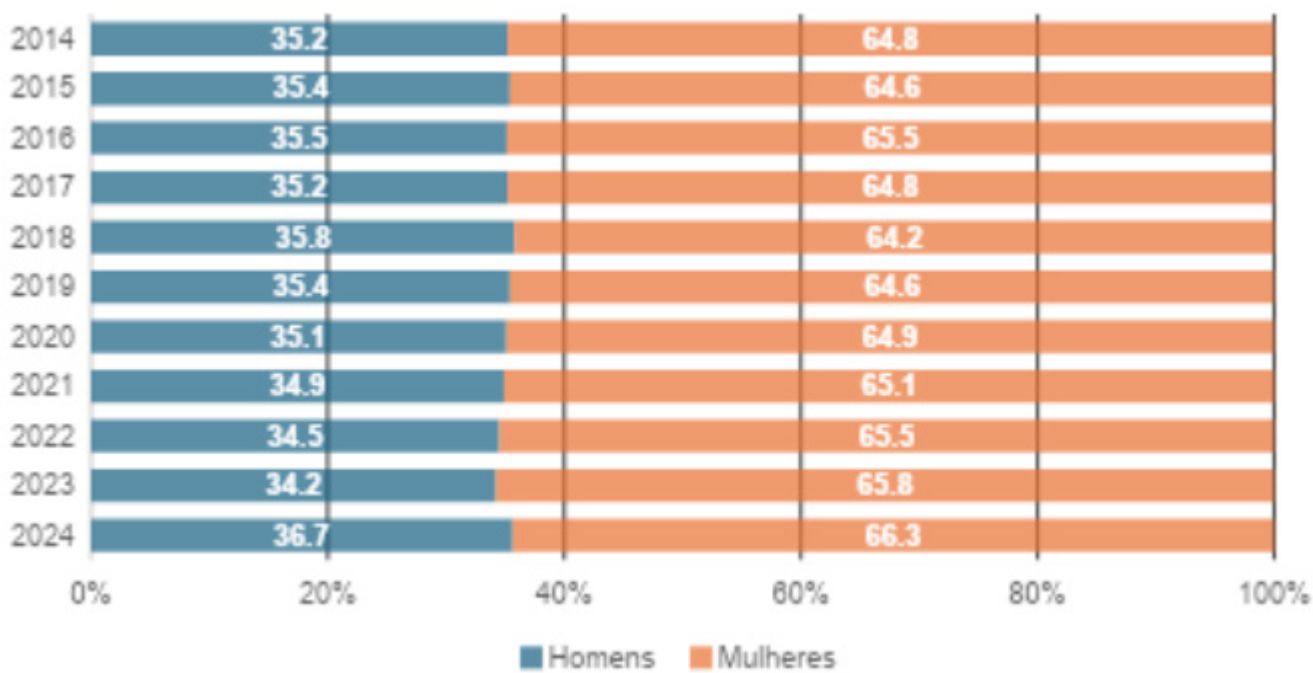
Nível da ocupação (%) das pessoas de 14 anos ou mais de idade, por sexo - 2014 a 2024



Fonte: IBGE

Elaboração: ILAESE

De cada 3 pessoas fora da força de trabalho, 2 são mulheres, como podemos observar pelo gráfico a seguir. Ressalta-se que esta configuração não se alterou significativamente ao longo da série histórica disponível.



Fonte: IBGE

Elaboração: ILAESE

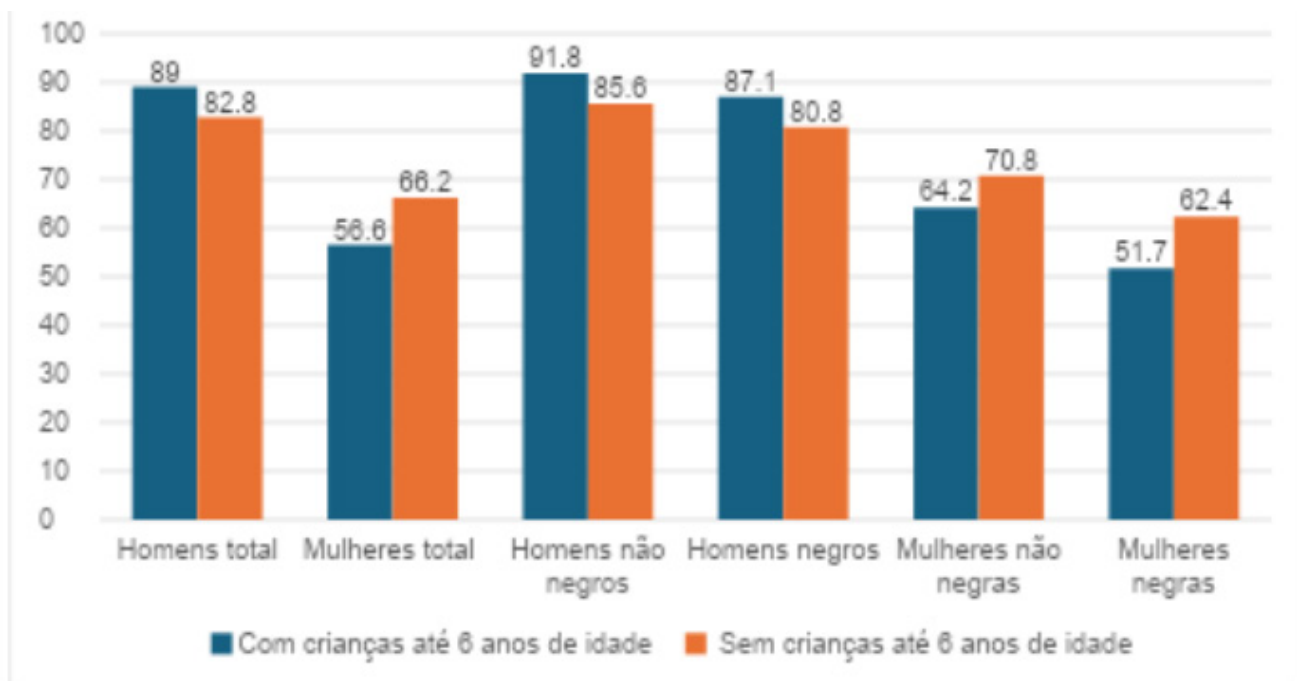
O nível de ocupação das mulheres em idade adulta (25 a 54 anos) é fortemente influenciado pela presença de crianças pequenas no domicílio. Em 2022, a taxa de ocupação das mulheres que viviam em lares com crianças de até 6 anos era 9,6 pontos percentuais (p.p.) menor do que a daquelas sem crianças no mesmo domicílio. Essa diferença se mostrou

ainda mais acentuada quando considerada a questão racial. A comparação com os homens no mesmo cenário revela uma desigualdade ainda maior: a diferença no nível de ocupação entre mulheres e homens em domicílios com crianças pequenas chegou a 32,4 p.p.

Vale destacar que em 2023, apenas pouco mais de um terço (1/3) das crianças

brasileiras de 0 a 3 anos frequentavam creches, limitando ainda mais a possibilidade de inserção plena das mães no mercado de trabalho.

**Nível de ocupação das pessoas de 25 a 54 anos de idade, com ou sem crianças de até 6 anos vivendo no domicílio (%)**

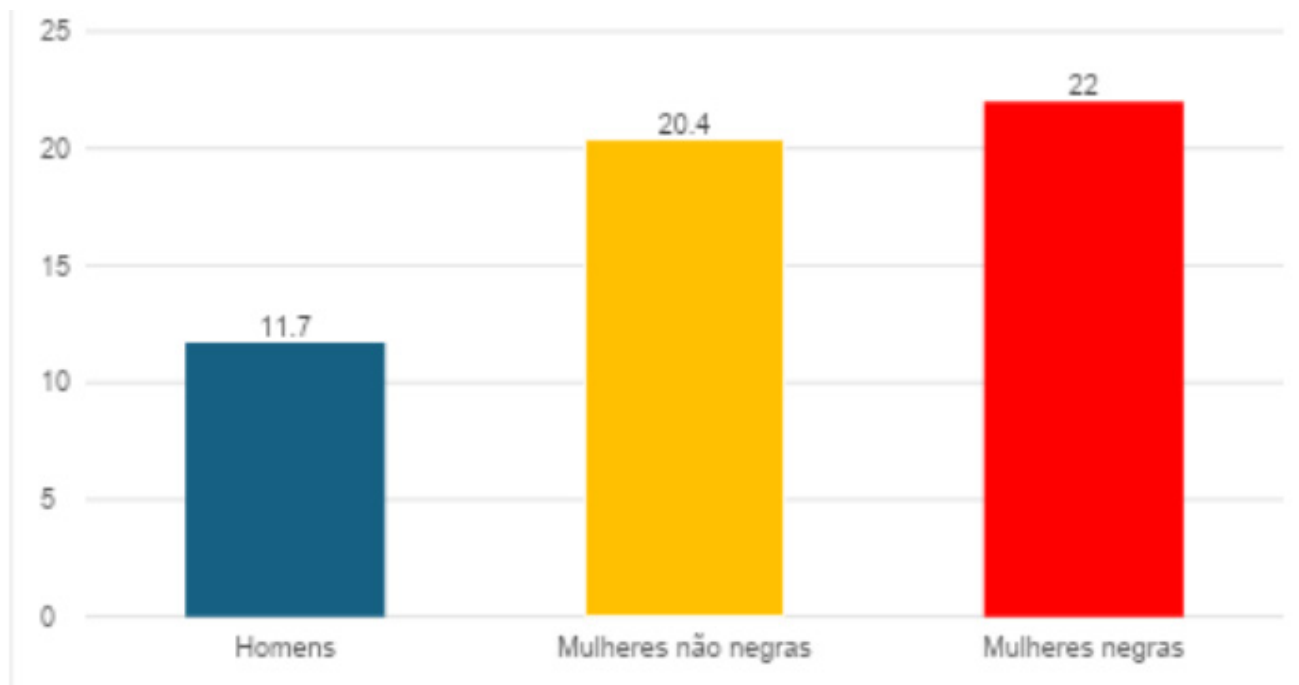


Fonte: IBGE

Elaboração: ILAESE

Com relação ao trabalho doméstico não remunerado, as mulheres dedicam quase o dobro de tempo que os homens, em média, para as tarefas domésticas e de cuidados, sendo que em 2022, foram 21,3 horas contra 11,7 horas. As mulheres pretas ou pardas dedicaram 1,6 hora a

mais que as brancas para estas atividades, no referido ano, já entre os homens a cor ou raça declarada não afetou o tempo de dedicação. Percebe-se ainda que esse padrão se repete historicamente, porém a diferença entre mulheres por cor/raça cresceu entre 2016 e 2022.

**Média de horas semanais dedicadas ao cuidado de pessoas e/ou afazeres domésticos, por sexo e raça/cor**

Fonte: IBGE

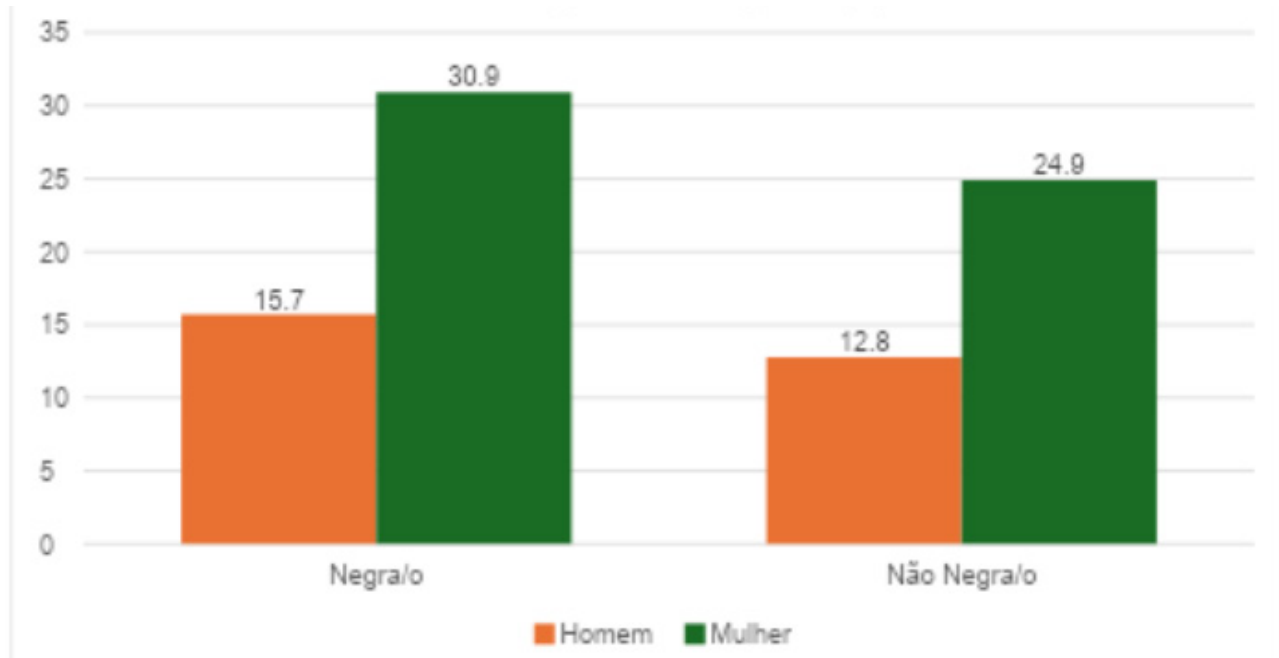
Elaboração: ILAESE

O número médio de horas dedicadas às tarefas domésticas e de cuidados pouco se altera para os homens ocupados no mercado de trabalho, mas é cerca de três horas a menos para mulheres ocupadas, em comparação com o número médio de horas do total de mulheres. Considerando ambas as jornadas (ocupação no mercado de trabalho e trabalho domésticos não remunerado), a carga horária total semanal de trabalho das mulheres, em 2022, foi de 54,4 horas e, para homens, 52,1 horas, i.e., o equivalente a 13 dias a mais de trabalho no referido ano. Isso evidencia a necessidade do recorte

de gênero da discussão da redução da jornada de trabalho sem redução de salário e do fim da escala 6x1, bem como de se conectar a isso o debate da socialização do trabalho doméstico.

A dupla jornada impacta ainda na qualidade da inserção ocupacional. Em 2022, 28,0% das mulheres estavam ocupadas em tempo parcial (de até 30 horas semanais), quase o dobro do verificado para os homens (14,4%). Na análise por cor ou raça, as mulheres pretas ou pardas exerciam mais o trabalho parcial (30,9%) em comparação com as brancas (24,9%).

Proporção de ocupados em trabalho por tempo parcial na semana de referência, por sexo e raça/cor (%)



Fonte: IBGE

Elaboração: ILAESE

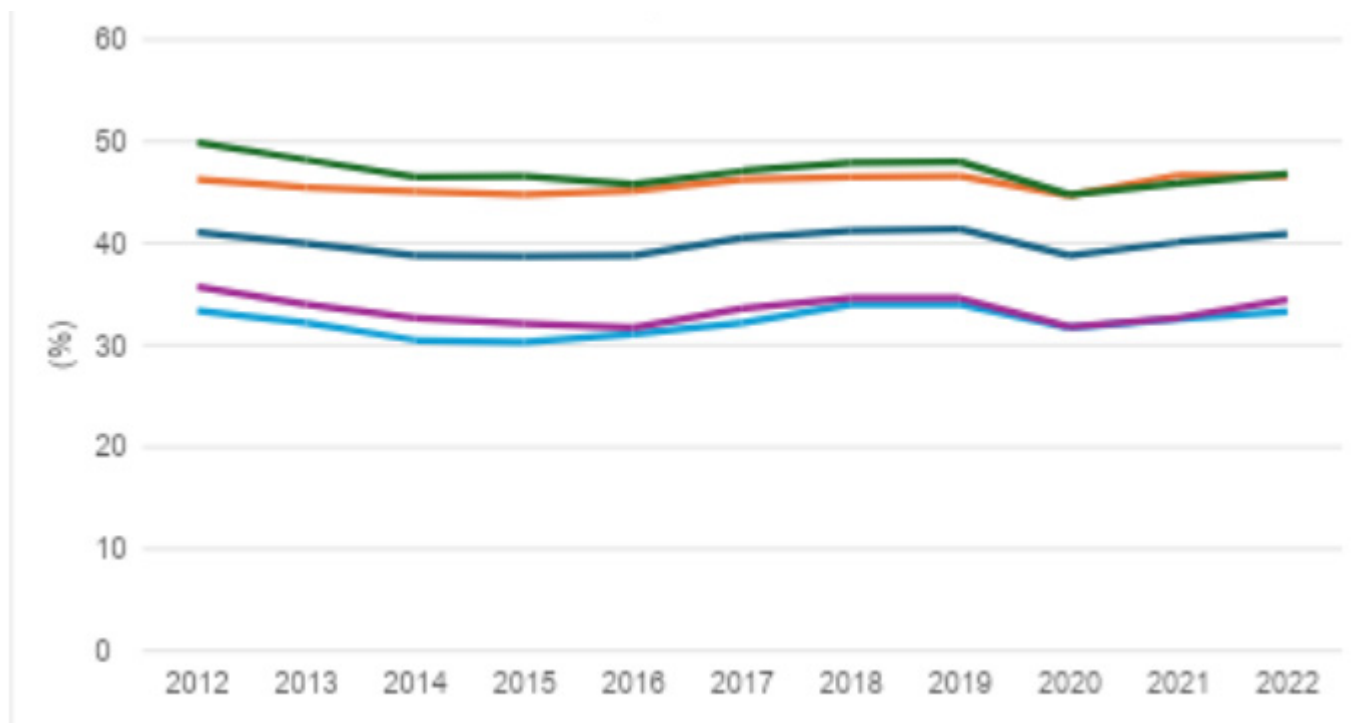
## 2. Informalidade

A elevada taxa de informalidade no mercado de trabalho brasileiro representa uma das principais fontes de desigualdades sociais. Essa realidade exclui grande parte dos trabalhadores dos sistemas de proteção social básicos, como Previdência social (aposentadoria); Licença-maternidade remunerada; Afastamento por doença com remuneração garantida.

Embora a informalidade atinja

diversos segmentos da população trabalhadora, seu impacto é **particularmente severo sobre trabalhadores negros** (em comparação com não-negros) e mulheres negras (que apresentam os índices mais elevados de informalidade). Essa dupla discriminação - por gênero e raça - coloca as mulheres negras **na posição mais vulnerável do mercado de trabalho brasileiro**, privando-as de direitos trabalhistas

### Proporção de pessoas em ocupações informais, por sexo e cor/raça. Brasil, 2012/2022



Fonte: IBGE

Elaboração: ILAESE

Em 2022, as mulheres ocupadas concentravam-se principalmente nas atividades de:

- Administração pública, defesa, seguridade social, educação, saúde e serviços sociais (26,2%)
- Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas (18,9%)
- Serviços domésticos (12,7%)
- Informação, comunicação e atividades financeiras, imobiliárias, profissionais e administrativas (11,7%)
- Indústria (10,0%)

Embora não seja o setor que mais absorve mão-de-obra feminina, o

**trabalho doméstico se destaca por sua composição predominantemente feminina.** Em 2022, das 5,7 milhões de pessoas ocupadas neste setor, 5,3 milhões eram mulheres.

Passados mais de dez anos da promulgação da PEC das Domésticas em 2013, que estendeu direitos trabalhistas às domésticas mensalistas, a informalidade permanece elevada, com menos de 1/4 das trabalhadoras domésticas formalizadas. O setor apresenta forte caracterização racial, com 3 em cada 4 trabalhadoras domésticas se declarando pretas ou pardas.



### 3. Empreendedorismo feminino

No âmbito do empreendedorismo, os dados do IBGE mostram um crescimento significativo dos Microempreendedores Individuais (MEI), com as mulheres representando 46,7% do setor, proporção que aumenta para 59,2% quando considerados apenas os MEIs com ensino superior.

As mulheres empreendedoras

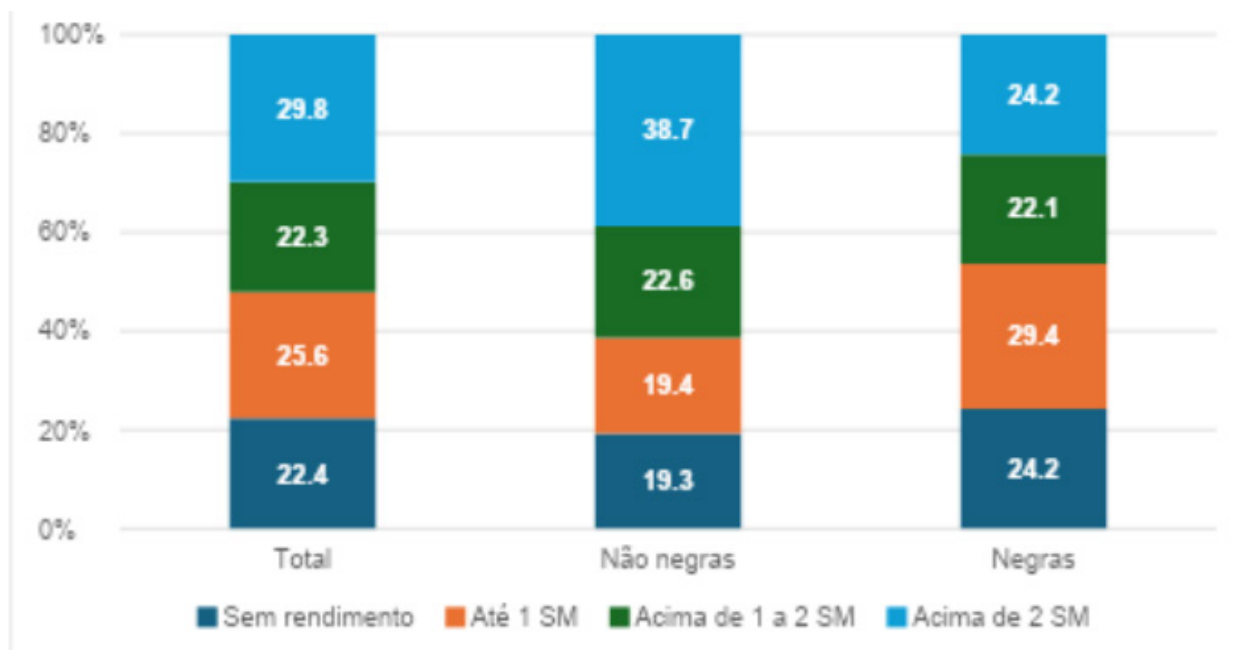
concentram-se mais em beleza, vestuário e alimentação, enquanto os homens predominam em serviços de transporte, construção e estabelecimentos de alimentação e bebidas. Essa segmentação reflete as persistentes desigualdades de gênero no mercado de trabalho brasileiro e se expressa também na renda, como veremos no tópico a seguir.

### 4. Salário e renda

Quando analisamos o rendimento domiciliar das famílias chefiadas por mulheres, vemos que 7 em cada 10 sobrevive com até 2 salários-mínimos (SM). No recorte racial percebemos

que 75,7% das famílias monoparentais chefiadas por mulheres negras sobrevive com até 2 SM, contra 61,3% das famílias chefiadas por mulheres não negras.

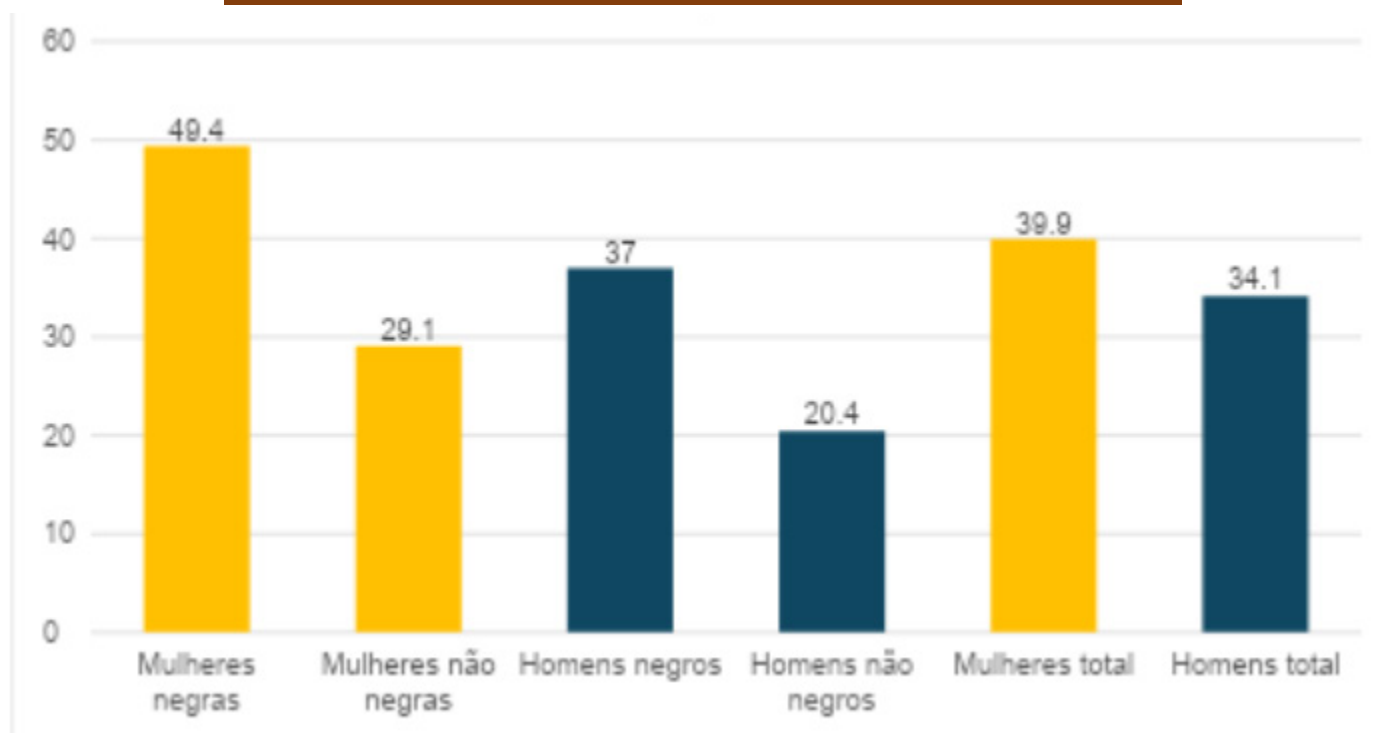
**Distribuição das mulheres chefes de família monoparentais segundo cor/raça da mãe e renda familiar - Brasil, 2022**



As desigualdades na distribuição de renda se aprofundam quando analisados gênero e raça conjuntamente. Em 2023, 39,9% das mulheres trabalhadoras recebiam até um SM, contra 29,8% dos homens nessa mesma faixa salarial. Contudo, entre as mulheres negras, quase metade (49,9%) estava nessa condição, enquanto para os homens negros o

percentual foi de 37%. Esses números evidenciam como as desvantagens se acumulam para mulheres negras, que enfrentam simultaneamente as barreiras de gênero e raça no mercado de trabalho, resultando em menores remunerações quando comparadas tanto com homens negros quanto com mulheres e homens não negros.

**Proporção de ocupados que recebiam até 1 SM,  
por sexo e raça/cor. Brasil, 2023**



Fonte: IBGE

Elaboração: ILAESE

Por fim, sobre a renda das mulheres empreendedoras, segundo dados de pesquisadores do Banco Central, a receita delas é cerca de 1/4 menor do que a de homens. Na mediana, que é menos afetada por valores extremos, a receita

de MEIs do gênero masculino foi de R\$ 77,3 mil e do feminino a R\$ 58,5 mil – disparidade de 32% a favor deles. Isso significa que, a cada R\$ 4 arrecadados pelos homens, as mulheres arrecadam só R\$ 3.

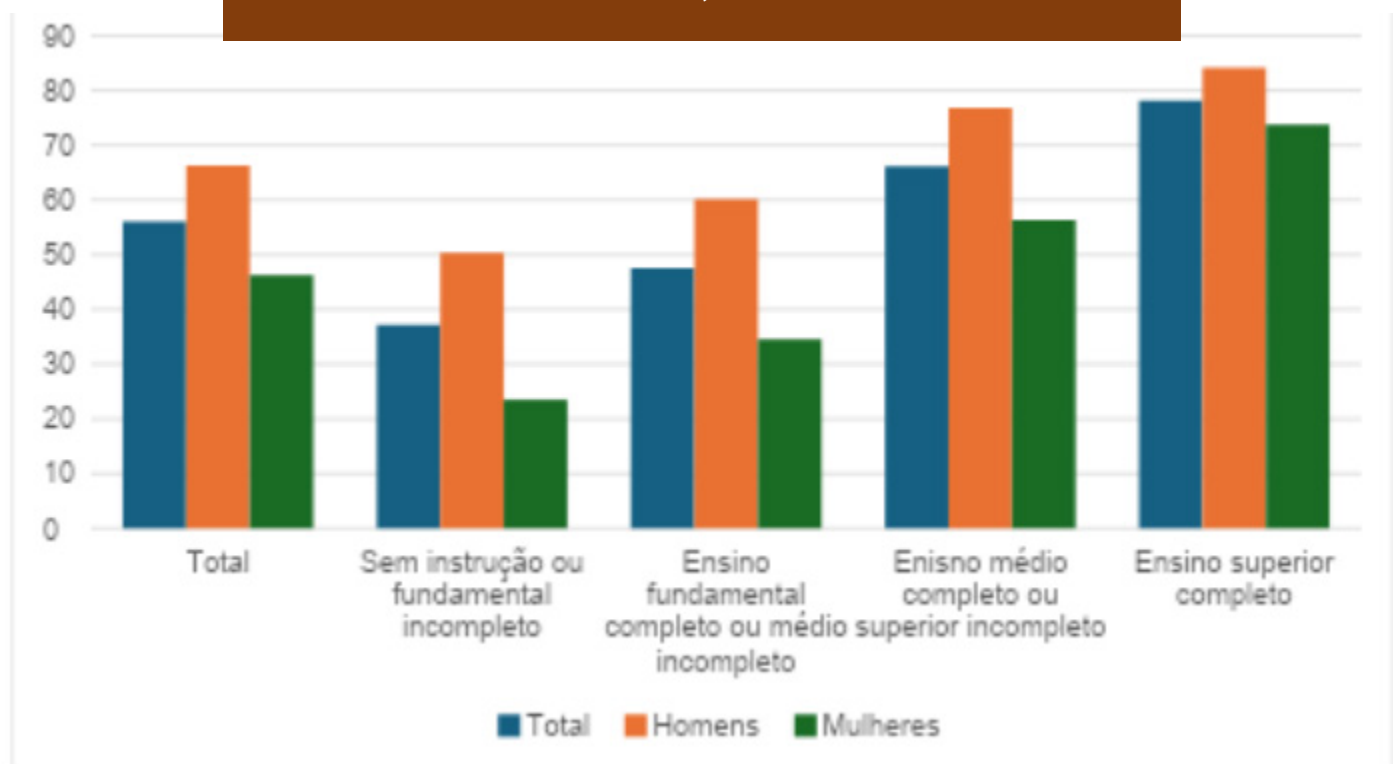
## 5. *Escolaridade não garante igualdade*

De acordo com o relatório Education at Glance 2019 (OCDE), as mulheres brasileiras têm 34% mais chances de concluir o ensino superior do que os homens, mas, mesmo assim, enfrentam dificuldades maiores para se empregar. Segundo o relatório, a taxa de emprego entre mulheres de 25 a 34 anos com diploma universitário foi de 82%, enquanto entre homens com o mesmo nível de formação alcançou 89%. Já entre aquelas com ensino técnico, a empregabilidade caiu para 63%, contas

76% dos homens.

Apesar de a maior escolaridade feminina não garantir equiparação com os homens no mercado de trabalho, ela ainda é um fator determinante para sua inserção profissional. Conforme a figura abaixo, o nível de ocupação das mulheres com ensino superior completo era três vezes maior que o daquelas sem instrução ou com ensino fundamental incompleto. Entre os homens, essa diferença era bem menor: apenas 1,7 vez.

**Nível da ocupação, por sexo, segundo o nível de instrução - Brasil, 2022**



Fonte: IBGE

Elaboração: ILAESE

## Conclusão

Os dados apresentados evidenciam que, apesar da maior escolarização e participação feminina no mercado de trabalho, as desigualdades de gênero e raça persistem de forma estrutural. As mulheres enfrentam dupla jornada, informalidade, segregação ocupacional e salários menores – com as negras na situação mais vulnerável. A falta de políticas públicas efetivas, como a ampliação de creches e a garantia de direitos trabalhistas, aprofunda essas

disparidades.

A luta por igualdade no mundo do trabalho exige enfrentar não só a exploração capitalista, mas também o machismo e o racismo. É urgente unificar as pautas feministas e classistas, pressionando por mudanças concretas que garantam direitos iguais e vida digna para todas as trabalhadoras. A transformação só será possível com a mobilização organizada das mulheres na defesa de seus direitos.



(31) 9697-4672



ilaese@ilaese.org.br



ilaese.org.br



@ilaese.org.br



ilaese.org.br

### EXPEDIENTE

Contra-corrente é uma publicação mensa elaborada pelo ILAESE para os sindicatos, oposições sindicais e movimentos sociais. Contato: Rua Curitiba, 862, sala 307. Centro - Belo Horizonte - MG - CEP: 30170-124. Telefone: (31) 2520-2008 - (31) 9697-4672- ilaese@ilaese.org.br - www.ilaese.org.br. CNPJ 05.844.658/0001-01. Diagramação: Anna Sant'Anna.